



REMETIDO VIA EMAIL

13/12/13

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 282/2013-CJCI

Belém, 18 de novembro de 2013.

Protocolo n.º 2013.7.011258-9

A (o) Senhor (a)
Oficial (a) do Cartório Extrajudicial da Comarca de

Senhor (a) Oficial (a),

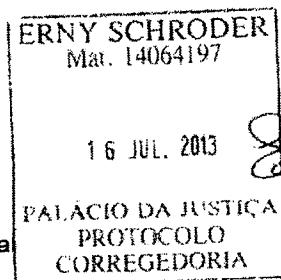
Honrada em cumprimentá-lo (a), encaminho a Vossa Senhoria cópia do Ofício n.º 7/2013 e anexos, oriundos do Juízo de Direito da Vara Adjunta da Direção do Foro da Comarca de Torres-RS, para conhecimento acerca da falsificação em reconhecimento de assinatura aposta na procuração particular confeccionada para venda de veículo.

Atenciosamente,

MARIA DE NAZARÉ SILVA GUEVEDRA GUIMARÃES
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



Juízo: Vara Adjunta da Direção do Foro de Comarca de Torres ✓
Processo nº: 072/1.13.0002601-0 (CNJ:.0005846-63.2013.8.21.0072)
Tipo de Ação: Outros Processos Autuados em Apenso por Determinação Judicial
Requerente: Augusto Lermen Kindel
Requerido: Ignorado
Local e data: Torres, 05 de junho de 2013.

OFÍCIO

Ofício nº: 7/2013 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor Corregedor-Geral da Justiça:

Remeto-lhe em anexo cópia das peças extraídas do processo supra, para ciência e providências; nos termos do despacho infra transcrito.

“072/1.12.0003154-2 (CNJ:.0008318-71.2012.8.21.0072).Vistos.Estando atendido o objeto do presente, archive-se, mediante as anotações devidas.Sem prejuízo, desentranhe-se as peças de fls. 14/16 dos autos, e, autue-se em feito próprio, devendo ser encaminhadas cópias à CGJ para ciência e providências.Diligências legais.Em 09/05/2013Liniane Maria Mog da Silva,Juíza de Direito.”

Atenciosamente.

André Sühnel Dorneles
Juiz de Direito

Exmo. Sr.
Corregedor-Geral da Justiça
Corregedoria -Geral da Justiça do RS
Porto Alegre/RS

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, irrevogável, irretroatável e livre de prestação de contas

Eu GILBERTO ELMAR SCHENKEL CNH
CPF 006.030.400-63 RG 2003077654 Nac. BRAS
Est. Civil SOLTEIRO Prof. VENDEDOR
Resid.: RUA FIGUEIREDO MASCARENHAS 980 AP 402 Cep
Cidade PORTO ALEGRE UF RS Fone

Nomeio e constituo meu bastante procurador o

Sr. RUI CARLOS ALVES MATEO
CPF 713329520-20 RG 1055419475 Nac. BRAS
Est. Civil SOL Prof. VENDEDOR
Resid. RUA ABILIO LERNANDES Nº 120
Cidade PORTO ALEGRE UF RS Cep 91120-130

Para o fim especial de vender a quem quiser e pelo preço que ajustar:


Um ANTONOVET Marca HAT Modelo PALIO FIRE
Placas IQR 9814 Cor BRANCA Chassis 9BD17106L45618084
Ano 2010 Com Hp. Emplacado no Detran
De PORTO ALEGRE Renavan

Podendo, para tanto, usar dos poderes AD Judicial ET Extra, receber o preço da venda, dar recibos ou quitações, assinar requerimentos e termos de transferência, endosso de documentação, alienar fiduciariamente, firmar contrato de reserva de domínio para si ou terceiros, tirar 2ª via do C.R.V. e C.R.V.L.; alterar o endereço de postagem e troca de município. Usar o veículo em apreço em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro. Praticar, enfim, os mais amplos e ilimitados poderes ao fiel cumprimento do presente mandado, podendo ainda substabelecer e retirar restrição administrativa de venda, com ou sem reserva de poderes.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Por este instrumento e na melhor forma de direito, nós, acima identificados, assumimos, cível e criminalmente a responsabilidade por acidentes, multas de trânsito, impostos, seguro obrigatório e demais obrigações inerentes ou impostas ao veículo acima identificado: O outorgante até a data da assinatura deste termo e o outorgado a contar da data da assinatura deste termo.

APROVADO SA, 12 de DEZEMBRO de 2012.


OUTORGANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



COPIA

072/1.12.0003154-2 (CNJ:0008318-71.2012.8.21.0072)

Vistos.

Estando atendido o objeto do presente, archive-se,
mediante as anotações devidas.

Sem prejuízo, desentranhe-se as peças de fs. 14/16 dos
autos, e, autue-se em feito próprio, devendo ser encaminhadas cópias à
CGJ para ciência e providências.

Diligências legais.

Em 09/05/2013

Liniane Maria Mog da Silva,
Juíza de Direito.